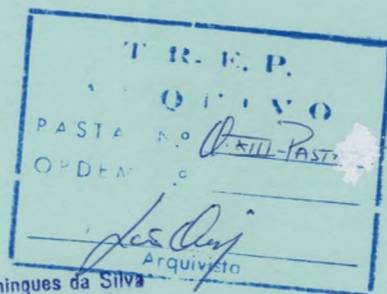


FC

# Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **742** / **85**

**CLASSE XIII**  
**DIRETORIOS**  
**Reg. e Cancelamento**



DISTRIBUÍDO AO EXMO. SR. Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PDT em Pernambuco.

## ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório Municipal de BELÉM DE MARIA.

(Documentos desentranhados do Processo nº 727/85, Classe XIII, tendo em vista decisão do TRE, em sessão de 13.02.85).

## AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta e cinco,  
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [Signature]

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

8 JAN 13 00 85 006724

PROTÓCOLO

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Ao Sr. DIRETOR GERAL para os devidos fins.  
Em: 08-01-85

103/202  
Garcia

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Presidente

Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral  
Nesta

A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), por seu Presidente, abaixo firmado, vem, respeitosamente, requerer, com fundamento nas disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, Lei nº 6.957, de 23 de novembro de 1981 e Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980 (Art. 88 e seguintes), do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, o registro do Diretório Municipal de BELEM DE MARIA e seus Suplentes, da respectiva Comissão Executiva e seus Suplentes e do Delegado à Convenção Regional e seu Suplente, sendo que, para isso, junta, em uma via, os seguintes documentos, todos devidamente formalizados:

- a) Ata da Convenção Municipal.
- b) Ata da reunião do Diretório Municipal que escolheu a Comissão Executiva.

No interesse de facilitar a identificação dos eleitos, são indicados, a seguir, com base na Ata, os respectivos nomes:

I - DIRETÓRIO MUNICIPAL

a) Titulares

1. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
2. JOSÉ CARLOS DA SILVA
3. JOSÉ RONALDO DA SILVA
4. MARIA SINEIDE DE MENEZES SILVA
5. MARIA NAZARÉ MENEZES ANDRADE
6. MARIA SALETE MENEZES MELO
7. MARIA DE LOURDES DA SILVA
8. MANACÉS MENEZES DE ANDRADE
9. MARIA LÚCIA DE ANDRADE
10. JOSÉ NUNES DA SILVA
11. Líder da Bancada na Câmara Municipal

b) Suplentes

1. JORGE ANTONIO DA SILVA
2. MARIA JOSÉ DA SILVA
3. LUIZ NOÉ DA SILVA
4. JOÃO ALEXANDRE DA SILVA

fos 3703  
*[Handwritten signature]*

II - COMISSÃO EXECUTIVA

1. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ( PRESIDENTE )
2. JOSÉ CARLOS DA SILVA ( V. PRESIDENTE )
3. MARIA SINEIDE DE MENEZES SILVA ( SECRETÁRIO )
4. JOSÉ RONALDO DA SILVA ( TESOUREIRO )
5. LÍDER DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Suplentes

1. MARIA NAZARÉ MENEZES ANDRADE
2. MARIA SALETE MENEZES MELO
3. ~~JOSÉ RIVALDO DE MENEZES ANDRADE~~
4. JOSÉ NUNES DA SILVA
5. ~~LUIZ NOÉ DA SILVA~~

4. *maracis menezes de Andrade*

III - DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL *5. José Ronaldo da Silva*

Titular: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Suplente: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Isso posto, e com os documentos juntos, todos em uma via, requer, respeitosamente, seja deferido o presente pedido, nos termos e forma como é apresentado.

P. E. DEFERIMENTO.

Recife, 08 de janeiro de 1985

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

# LISTA DE PRESENCIA

Lista de Presenças à Convenção Municipal realizada em 25 de novembro de 1984, com início às 9 horas e encerramento às 17 horas

- 1- José Francisco da Silva
- 2- Maria Nazarene Menezes Andrade
- 3- José Ronaldo Menezes Andrade
- 4- Maria Sineide de Menezes Silva
- 5- Pedro Joaquim da Silva
- 6- José Nunes da Silva
- 7- Gilberto Francisco da Silva
- 8- Maria Margarida da Silva
- 9- João Alexandre da Silva
- 10- Maria Salete de Menezes Melo
- 11- Gilberto Joaquim da Silva
- 12- Maria Madalena da Silva
- 13- Amestor Francisco Bezerra
- 14- Niclau Pedro de Lima
- 15- Maria Alves de Oliveira
- 16- Maria Lucia de Andrade
- 17- Margarida Maria de Freitas
- 18- Anténio Cirilo Bezerra
- 19- Antónis Paulo da Silva
- 20- Maria Aparecida de Lima
- 21- José Mariano da Silva
- 22- Marianna Goldino Silva
- 23- Maria dos Anjos
- 24- Francisco Sebastião da Silva
- 25- José Manoel da Silva
- 26- João Cosmo da Silva
- 27- Sebastiana Bezerra da Silva
- 28- Cecera Maria de Freitas
- 29- José Carlos da Silva

30 José Ronaldo da Silva

DECLARO QUE COMPARECERAM a ~~reunião~~ 30  
(trinta) conveniências e que o ~~Delegado~~ do Jus-  
ticia Eleitoral não compareceu, apesar do ofício do  
Juiz Eleitoral foi encaminhado no prazo legal,  
conforme cópia em novo arquivo.

SECRETÁRIO, respondendo pelo Presidente

## ATA, DA CONVENÇÃO MUNICIPAL

Por 25 (vinte e cinco) dias do mês de novem-  
bro do ano de mil novecentos e oitenta e qua-  
tro (1984), na Escola João Francisco, Brasa do Mato,  
Batalarias, Município de Belim de Maria, perante o  
Presidente da Comissão Executiva Municipal, em exer-  
cício, Senhor João Francisco da Silva, a Secretária  
designada Maria Lúcia de Menezes Silva, na ausên-  
cia do Delegado do Juiz Eleitoral que soli-  
citado ao Juiz Eleitoral até 2 dias no prazo le-  
gal, não compareceu, foi declarado devidamente  
convalidado, sob a Presidência do primeiro, a  
terceira Diretora da Convenção Municipal do partido pa-  
ra cumprimento ao Ordem do Dia do Edital de Con-  
vencão, este publicado na conformidade da  
Lei e instruções do TSE. Dando por deuto e  
iniciados os trabalhos o Senhor Presidente in-  
formou que foi registrado, no prazo legal, so-  
mente uma chapa de candidato que se encon-  
tava sobre a mesa dos trabalhos de Conven-  
ção. Eletoralmente às 17 (dezenove) horas, o Senhor  
Presidente declarou encerrada a votação já que  
a essa hora, todos os membros haviam exercido  
o direito de voto. Após a última assinatura  
de convenção foi feito o encerramento —  
Continua no fl. 9 (nove)

mensamentos pelo Presidente em experiência haja visto a ausência, já registrada, do Presidente do Conselho Eleitoral. A seguir o Senhor Presidente, composto de senhores, foi Carlos da Silva e Manoel Feltes de Menezes, pelo para reunir os escrutinadores. Votaram 30 (trinta) filiados, verificando-se que foi encontrado o mínimo mínimo de sobrecontos. Resultou oporoso que a união eleita registrada alcançou 30 (trinta) votos, número que ultrapassa o mínimo de validade, que é de 20% (vinte por cento). Nesse modo a chapa resultou eleita em toda sua composição. Aumentou o Presidente que o número mínimo de filiados exigido pela Lei no Município é de 45 (quarenta e cinco), sendo que, com o comparecimento e 30 (trinta) houve o quórum legal e, portanto, a convenção funcionou e decidiu, validamente. Face a suas circunstâncias o Senhor Presidente proclamou eleito e, por via de consequência, empondo: Para o Directorio Municipal:

- 1 - foi Francisco da Silva, agricultor
- 2 - foi Carlos da Silva, agricultor
- 3 - foi Ronaldo da Silva, agricultor
- 4 - Manoel Fereide de Menezes, Silva, estudante
- 5 - Manoel Nazari Menezes, Andrade, doméstico
- 6 - Manoel Feltes Menezes, Melo, doméstico
- 7 - Manoel de Lacerda da Silva, doméstico
- 8 - Manoel Menezes de Andrade, agricultor
- 9 - Manoel Lacerda de Andrade
- 10 - foi Nunes da Silva.

11 - <sup>Lider.</sup> ~~PARA~~ SUPLENTE DO DIRECTORIO MUNICIPAL

- 1 - Jorge Antônio da Silva
- 2 - Manoel foi da Silva
- 3 - Luiz Noé da Silva
- 4 - João Alexandre da Silva

PARA DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

OT  
37

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
Para suplente de delegado à convenção ~~normal~~  
JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Finalmente, o Senhor Presidente anunciou que, conforme Ordem do Dia constante do Edital, convocou todos os deites para o diretório Municipal, e fim de se reunirem para a eleição da Comissão Executiva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à leitura do ato. Resultado a seguir, foi lido a seguinte ata, que, achada conforme, foi assinada por mim, <sup>secretário</sup> e pelo Senhor Presidente e pelos convencionais que estiverem, hoje, vista a ausência do Orientador do J. E. Edital.

- Maria Antônia de Menezes Silva
- José Francisco da Silva
- Maria Salete de Menezes Melo
- João Alencar da Silva
- Maria José da Silva
- George Antonio da Silva
- João Carlos da Silva

*[Handwritten signature]*

Lista de nome de membros do diretório para  
designar a Comissão Executiva

- 1 - Sr Francisco da Silva
- 2 - José Carlos da Silva
- 3 - José Ronaldo da Silva
- 4 - Maria Almeida de Menezes Silva
- 5 - Maria Sabela de Menezes Melo
- 6 - Maria Nazare Menezes Andrade
- 7 - Maria de Lourdes da Silva
- 8 - Menezes Menezes de Andrade
- 9 - Maria Lucia de Andrade
- 10 - José Nunes da Silva

08  
~~3%~~  
 [Signature]

Vinte e  
 [Signature]



09  
~~39~~

Ata da Reunião do Diretório que elegeu a comissão executiva

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), na escola São Francisco, Batateira Município de Belém de Pará, às deztois horas (18 hs), reuniram-se os membros eleitos do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista (PDT), com a finalidade de eleger, voto direto e secreto, a sua comissão executiva, respectivos suplentes, na forma da Ordem do Dia contida no edital publicado na época prévia. A lista de presença acusou o comparecimento de dez membros, tendo de conseguinte, maioria absoluta para deliberar validamente. Assumiu a presidência o Senhor José Francisco da Silveira e como mais idosos dos membros eleitos, havendo considerado a Senhorita Maria Almeida de Meneses Silva. Foram aprovados, pelo presidente, os motivos determinantes da con-

V. A. P. J. /  
M. A. S. /  
J. F. da Silveira

Vista: ( fls 1010 )

vocação, esta feita na forma regular e ~~matriculada~~ pessoal, suspendeu os trabalhos por ~~quarenta~~ minutos, tempo necessário para que os presentes ~~abrissem~~ se a cha- pa de <sup>nova</sup> preferência. Reabertos os trabalhos e chamados, um por um, os membros presentes, conforme assinatura lançada no livro de Atas do Directorio, para o exercício do direito de voto, atenderam ao chamamento, votando com urna de guada colocada sobre a Mesa. Terminada a votação, foram convidados, aceitando o encargo, para servirem de escrutinadores, os Senhores, José Carlos da Silva e José Ronaldo da Silva, constataram, então, que o numero de cédulas encontradas e contadas coincidiu com o divotantes. A seguir, passaram a apuração propriamente dita, verificando-se o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva Presidente, José Francisco da Silva, vice Presidente José Carlos da Silva, para Secretaria Maria Similde de Menezes Silva, para tesoureiro José Ronaldo da Silva todos com dez votos. Para suplentes da comissão Executiva: Maria Nazaré Menezes Andrade, Maria Salete Menezes Melo José Rivaldo de Menezes Andrade, José Nunes da Silva e Luiz Roé da Silva, também com nove votos cada. A vista do resultado apurado, foram proclamados eleitos e automaticamente impossados os seguintes membros: Comissão Executiva: Presi- lente José Francisco da Silva, vice Presidente José Carlos da Silva, Secretaria, Maria Similde de Menezes Silva, tesoureiro, José Ronaldo da Silva Não há vereador que possa se indicar co- mo Vider. Para suplentes da Comissão Executiva: 1) Mamães Me- nezes de Andrade, (segundo) digo José Nunes da Silva, 3) Luiz Roé da Silva, 4) José Ronaldo da Silva, 5) José Rivaldo de Menezes Andre- 2. Foi facultada a palavra pelo presidente na oportunidade, porém ninguém quiz fazer parte da mesma como nada mais houve se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se presente Ata, que vai assinada por Maria Similde de Menezes Silva, secretaria designada, e o Senhor Presidente José

8

fol. 41

Francisco da Silva

Belém de Macaé, 25 de novembro de 1934

Maria Sílvio de Meneses Silva

rua Francisco de Sá

~~Antônio  
M. Silva  
Francisco da Silva~~

*[Signature]*

CARTORIO UNICO

TITULAR

Germino de Lima e Silva

Catende - Pernambuco

CERTIFICO que a presente cópia fotostática  
é a reprodução fiel do original que me foi  
exibido: dou fé.

Catende, 20 de Setembro de 1984.

TABELIÃO

FRANCA NOBILIAO MACIEL  
R. Siqueira Campos 408 Recife

11/12  
 [Handwritten signature]

EDITAL Nº 02/85

O Desembargador GABRIEL LUCENA CAVALCANTI, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art. 91, da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal, ao requerimento de registro dos seguintes Diretórios; abaixo discriminados: 2a. ZONA DA CAPITAL : MEMBROS: Ivo José Wanderley Gallindo, Arnaldo - Santos Silva, Romildo Davis Duarte, José Antônio Cavalcanti,IVALDO Lima Gomes, Neudo Flavio de Silva Soares, José Firmino Bezerra, Dielson Gabriel de Araujo, Hélio Lúcio Dantas Silva, Marilene Davis Lanes, Luiz Dário de Silva, Inara Wanderley Gallindo, Joselita Henrique de Santana, Iana Maria Wanderley Gallindo. SUPLENTE: Alberto Farias de Souza, Jorge José de Santana, Edvaldo Pereira de Melo, Edson Gaia do Nascimento, Maria Ilva Wanderley Gallindo. 7a. ZONA DA CAPITAL : MEMBROS: Luiz Irã Wanderley Gallindo, João Bosco dos Santos Almeida, Mizaél Santos Silva, Salatiel José da Costa, Isis Fabrício da Silva, Eduardo Cavalcanti da Silva, José Gino da Silva, Rosinalda Eulália Santos Silva, Evandro de Brito Matoso, Severino da Silveira Tavora Neto, Ricardo Alexandre Lucena Machado, Antônio Claudio Matoso Tavora, José Carlos Safadi, Carlyle Torres Bezerra de Menezes. SUPLENTE: Cristina Ferreira da Silva, Carmem Neusa de Lira Brito, Christiano Henrique de Lucena Machado, João Montenegro Ramos, Lucileide Dantas Costa. ALAGOINHA: MEMBROS: Arnóbio Antunes Castor, Adson Geraldo de Araujo Galindo, Renato Pereira Galindo, Luiz Claudio Paes de Lira, José Arnaldo Amaral Ramos, Arnaldo Antunes Castor, Francisco de Assis Silva, Manoel Ferreira dos Santos, Adiceia de Araujo Galindo, Natalício França Bezerra. SUPLENTE: Aécio Flavio Medeiros, Jurandir Araujo da Silva, Osvaldo Teófilo Cabral, Maria José França. BARRA DE GUABIRABA: MEMBROS: Manoel Afonso da Silva, José Severino da Silva, Braz Felix Bezerra, Jerônimo Manoel da Silva, José Dogival de Lima, Braz Severino da Silva, Joel Bernardino de Amorim, José Elói dos

13  
*[Handwritten signature]*

- 2 -

Santos, Ubaldino Manoel da Silva, Antonio Francisco de Lima, Maria de Lourdes da Silva. SUPLEN  
TES: Severino Laurentino de Oliveira, Amaro Fran-  
 cisco de Lima, Jose Braz da Silva, Jose Julio da  
 Silva. BELÉM DE MARIA: MEMBROS: José Francisco  
 da Silva, José Carlos da Silva, José Ronaldo da  
 Silva, Maria Sineide de Menezes Silva, Maria Na-  
 zare Menezes Andrade, Maria Salete Menezes Melo,  
 Maria de Lourdes da Silva, Manacés Menezes de An-  
 drade, Maria Lúcia de Andrade, José Nunes da Sil-  
 va. SUPLENTE: Jorge Antonio da Silva, Maria Jo-  
 se da Silva, Luiz Noé da Silva, João Alexandre  
 da Silva. CATENDE: MEMBROS: Tarcísio Souza Cos-  
 ta, Luiz Félix da Silva, Joelson Gomes de Melo,  
 José Maloco de Souza Filho, Edivaldo Ramos da -  
 Silva, Valdir Vicente da Silva, José Francisco  
 da Silva Junior, Francisco Herculano da Silva,  
 Ilza de Siqueira Andrade Barros, Manoelita Sil-  
 va, Solange Maria da Silva. SUPLENTE: Amos Do-  
 minges de Souza, José Laerson Alves Oliveira, Ma-  
 ria Sineide de Menezes Silva, Janete Pereira de  
 Souza.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital  
 do Estado de Pernambuco, e na Secretaria do Tri-  
 bunal Regional Eleitoral, aos nove dias do mês  
 de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e  
 cinco (09.01.1985). Eu  
 IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA, Diretor Geral, man-  
 dei passar o presente Edital, que vai devidamen-  
 te assinado.

VISTO:

GABRIEL LUCENA CAVALCANTI  
 DES. VICE-PRESIDENTE

*Republicado no DJ nº 08,  
 de 11.01.85.*

*[Handwritten signature]*

*Decretando o prazo para que  
 tenha levado a efeito.  
 17.01.85  
 [Handwritten signature]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

14  
93  
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 727/85

CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.T. em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal (ais) de Alagoinha, Barra de Guabiraba, Belém, e Maria, Catende e 2a. e 7a. Zona da Capital.

de acordo com os arts. 88 I e 89 da Resolução nº 10.785/80, de T.S.E.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção (ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s), conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90 I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais; o número de delegados exigidos pelo art. 40, § 2º, da Lei nº 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEITO RADO	FILIADOS	FIL. EXIÇ.	VOTAN TES	Q- MIN.	M. FIX.	DEL
2a.Zona	71.135	554	412	91	83	15	01
7a.Zona	64.162	428	398	96	79	15	01
Alagoinha	5.297	49	45	12	09	11	01
B.Guabiraba	2.899	130	20	44	04	11	01
B.de Maria	5.441	54	45	30	09	11	01
Catende	11.227	82(+)	75	22	15	11	01

(+) BMF de Novembro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fol 15  
Luis

.2.

IV O número de membros dos Diretórios cujos registros ora estão sendo solicitados, foi fixado anteriormente pelo Diretório Regional do PDT, de acordo com o § 2º do art.79 da Resolução nº 10.785/80 do TSE.

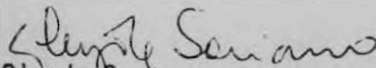
V - Em Barra de Guabiraba e Catende, / foram eleitos 12 membros.

VI - Em Belem de Maria e Catende não / houve o comparecimento dos respectivos observadores.

VII Em Belem de Maria, o suplente da Comissão Executiva, José Rivaldo de Menezes Andrade, não faz parte do diretório eleito.

Subsecretaria Judiciária, em 17 de janeiro de 1985

VISTO:

  
Cleide Soriano  
Diretor Judiciário





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

16  
[Assinatura]

Ref.: Processo nº 727/85 - Classe XIII

Requerente: Presidente do Diretório Regional do P.D.T.

PARECER Nº 04/85

A Procuradoria Regional Eleitoral oferece parecer nos processos de pedidos de registro dos diretórios zonais da 2a. e 7a. zonas, e dos municípios de Alagoinha, Barra de Guabiraba, Belém de Maria e Catende, do Partido Democrático Trabalhista.

Aludidos requerimentos, formulados pelo Presidente da Executiva Regional, indicam a realização daquelas convenções em data de 09.12.84, as duas primeiras, 30.12.84 a de Alagoinha e 25.11.84, as demais, sempre no horário legalmente estipulado.

Após protocolados os pedidos de registro nesse Tribunal Eleitoral, foi providenciada a publicação do edital de fls. 51 e 52, a fim de dar cumprimento ao artigo 91 da Resolução 10.785/80. Não houve impugnação.

A Subsecretaria Judiciária prestou as informações de fls. 53 e 54, entre as quais se inclui um quadro demonstrativo dos quantitativos de eleitores, filiados, votantes, quorum máximo e mínimo, etc, de cada zona e de cada município, a fim de auxiliar no exame do atendimento dos requisitos exigidos

Eliano de Albuquerque O. Reças  
Procurador da República  
PR/PE

- Fls. 02 -

17  
*[Handwritten signature]*

pelos artigos 58 da Resolução antes citada, 40, § 2º da Lei 5.682/71 e artigo 2º da Lei 6.957/81.

Da análise daquele documento constata-se haverem sido alcançados, em todos os casos, número de filiados e de votantes suficientes a permitirem a criação de diretórios e a deliberarem eles regularmente.

Por outro lado, quanto aos pedidos de registro propriamente ditos, tem esta representante a dizer que:

a) devem ser colocados a certidão eleitoral e o visto judicial nos documentos de fls. 10 a 15 e 17, relativos à 7a. zona eleitoral;

b) deve ser substituído o documento de fls. 23 do processo relativo a Alagoinha, por estar ele incompleto, devendo retornar, juntamente com os de fls. 22 e 26, com a certidão do cartório eleitoral e o visto judicial (artigo 90, I da Resolução 10.785/80);

Ainda com relação à eleição e à reunião de Alagoinha, observo que um dos eleitos para a suplência da comissão executiva AÉCIO FLÁVIO MEDEIROS não integra o Diretório de Alagoinha sendo dele, apenas, suplente.

Tendo em vista que, conforme já expomos anteriormente, o suplente do diretório não o integra, nem poderia integrá-lo, sendo assim, não pode ele ser suplente da comissão executiva, já que não se poderia admitir a situação esdrúxula de um suplente de diretório exercer função ativa na comissão executiva no impedimento ou licenciamento de um dos seus membros efetivos.

Em consequência, é de ser excluído o nome do Sr. Aécio Flávio, sem, entretanto, necessidade de ser novo suplente eleito, já que existem ainda mais quatro regularmente escolhidos e levando-se em conta que não existe suplente do líder

*[Handwritten signature]*  
 Eliano de Albuquerque (1) RACENA  
 Procuradora da República  
 PR/PE

- Fls. 03 -

18  
 [Handwritten signature]

da bancada.

c) com relação ao pedido de Belém de Maria, deverão ser apostos a certidão do cartório eleitoral nas fls. 34 a 36 e 37 a 41, bem como o visto judicial às fls. 34 a 36 (art. 90, I Resolução).

Quanto à eleição propriamente dita, novamente foi eleito para suplente da comissão executiva JOSÉ RIVALDO DE MENEZES ANDRADE que nem é do diretório, nem sequer dele suplente. Foi também eleito LUIZ NOÉ DA SILVA que é suplente do diretório.

Em consequência, eleger um novo nome, a fim de substituir aqueles dois que deverão ser excluídos e já que foram escolhidos 5 suplentes, um a mais que o necessário.

Deve-se, igualmente, retificar a ata da eleição da comissão executiva, a fim de fazer constar entre os empossados o nome de MARIA NAZARÉ MENEZES ANDRADE que só constou quando da eleição;

d) no que se refere ao pedido de registro do Diretório de Catende, requer esta representante a aposição da certidão do cartório eleitoral às fls. 44 a 50 e o visto judicial às fls. 44 a 46 e 48.

Igualmente opina este Ministério pela eleição de dois outros suplentes da comissão executiva, já que JOSÉ LAÉRCIO ALVES DE OLIVEIRA, AMÓS DOMINGOS DE SOUZA E JANETE PEREIRA DE SOUZA são suplentes do diretório e, como tais, não podem ser suplentes da executiva.

Finalmente, opina esta representante pelo deferimento dos pedidos de registro relativos aos diretórios da 2a. zona e de Barra de Guabiraba por preencherem os requisitos da lei.

**Eliano de Albuquerque** (1) Receba  
 Procuradora da República  
 PR/PE

197  
1983  
19  
Jan

- Fls. 04 -

Deve, ainda, ser apurada a responsabilidade dos observadores eleitorais faltosos, ou seja, em Belém de María e em Catende, nos termos da lei.

É o parecer.

Recife, 30 de janeiro de 1985.

*Eliane de Albuquerque Oliveira Recena*  
ELIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA RECENA  
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL  
SUBSTITUTA

EAOR/mac



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

105 20  
*[Handwritten signature]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o TRE, em sessão de 13.02.1985, converteu em diligência o julgamento do Diretório Municipal de Belem de Maria, para : a) a exclusão, na suplência da Comissão Executiva, do Sr. José Rivaldo de Menezes Andrade, que não faz parte do diretório eleito, e do Sr. Luiz Noé da Silva, que é suplente do Diretório. b) a eleição de mais 01 (hum) suplente para a Comissão Executiva.

Determinou-se, também, fosse apurada a ausência do Observador Eleitoral na Convenção.

Recife, de fevereiro de 1985.

*[Handwritten signature]*  
DIRETOR GERAL

JUNTADA

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO**

CERTIDÃO que o TSE, em sessão de 17.03.2015, deliberou, com base no parecer do Conselho Superior Eleitoral, a) a suspensão do registro de candidatura de [nome] e b) a suspensão do registro de candidatura de [nome].

**JUNTADA**

Nesta data, juntado aos presentes autos  
em doz. fls. 21/23 ..... que em seguida  
se vê. RECIFE, 05 de março de 19 85  
Eu, .....  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA  
DIRETÓRIO REGIONAL  
RECIFE - PERNAMBUCO

103 21  
*[Handwritten signature]*

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

1300 53 007567

PROTOCOLADO

RELATOR DO  
PROCESSO Nº 742  
CLASSE XIII

A COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), por seu Presidente, abaixo firmado, tendo em vista a decisão desse Colendo Tribunal, que converteu em diligência, o registro do Diretório Municipal de BELEM DE MARIA, para que o Partido procedesse a realizar nova eleição para a escolha de Suplentes da sua Comissão Executiva, vem, pela presente, requerer a V. Exa., a juntada ao referido processo, da cópia da ata que escolheu os referidos Suplentes, devidamente formalizada, a fim de que, atendida aquela exigência, seja deferido o registro solicitado.

P. E. DEFERIMENTO.

Recife, 24 de março de 1985.

*[Handwritten signature]*

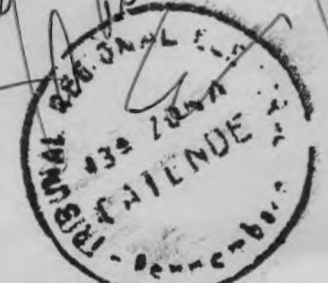
Luiz De Andrade Lima

Presidente

Cópia Autêntica da Lista de Presença e da Ata <sup>22</sup> Reunião

do Diretório que elegeu Membros Suplentes da Comissão Executiva:  
"Lista de Presença da Reunião do Diretório que elegeu 2 (dois) Mem-  
bros Suplentes da Comissão Executiva. 1- José Francisco da Silva; 2-  
Maria Nazaré Menezes Andrade; 3- Manaces Menezes de Andrade; 4-  
Maria Lúcia de Andrade; 5- José Carlos da Silva; 6- Maria de Lourdes  
Soares; 7- Maria Salete de Menezes Melo. Ata da Reunião do Diretório  
que elegeu 2 (dois) Membros Suplentes da Comissão Executiva. Aos  
22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 1985 (mil nove-  
centos e oitenta e cinco), nesta Cidade, isto é, na Escola João  
Francisco, na Vila de Batateiras, Município de Belém de Maria, reu-  
niram-se os membros do Diretório Municipal do Partido Democrático  
Trabalhista - PDT - com a finalidade de eleger, por voto direto e  
secreto, 2 (dois) Membros Suplentes da Comissão Executiva, na forma  
da Ordem do dia constante do Edital publicado na época própria. A  
lista de presença acusou o comparecimento de 07 membros, havendo,  
por conseguinte, maioria absoluta para deliberar, validamente, anun-  
ciou, o Sr. Presidente que, de conformidade com a decisão do Egré-  
gio TRE, o Diretório se reunia com a finalidade de eleger 2 (dois)  
membros suplentes da Comissão Executiva no lugar de Luiz Noé da Sil-  
va e José Rivaldo de Menezes Andrade. Verificando que a reunião foi  
convocada de forma regular, suspendeu os trabalhos por 10 minutos,  
tempo necessário para que os presentes elaborassem a chapa de sua  
preferência, reabertos os trabalhos e chamados, um por um, os mem-  
bros presentes, conforme assinatura lançada na Lista de presença pa-  
ra o exercício do direito de voto, atenderam ao chamamento, votando  
em urna adequada colocada sobre a mesa, terminada a votação, foram  
convidados, aceitando o encargo, para servirem de escrutinadores,  
os senhores José Carlos da Silva e José Ronaldo da Silva. Constata-  
ram, então, que o número de cédulas encontradas coincidia com o de  
votantes. Passaram, a seguir, à apuração, verificando-se o seguinte  
resultado. Para os 2 membros suplentes da Comissão Executiva: Maria  
Nazaré Menezes Andrade e Maria Salete Menezes Melo, todos com 07 vo-  
tos. A vista do resultado apurado, foram proclamados eleitos e auto-  
maticamente empossados os seguintes membros suplentes da Comissão  
Executiva: (1) Maria Nazaré Menezes Andrade; (2) Maria Salete Menezes  
Melo. O Presidente usou da palavra para explicar que a eleição de  
Maria Nazaré e de Maria Salete foi determinada

*Carfese*  
*28-02-85*  
*Wint...*  
*20-02-85*  
*g...*  
*g...*





nada pelo TRE sob a explicação de que só deverão ser eleitos para a Comissão Executiva os membros efetivos do Diretório e por fim, convidou os presentes para o chamamento do Governador Leonel Brizola em prol das eleições diretas para Presidente da República, pois o povo que votar para Presidente. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por mim Maria Salete de Menezes Mélo, Secretária e pelo Sr. Presidente José Francisco da Silva.

Belém de Maria, 22 de fevereiro de 1985

Maria Salete de Menezes Mélo. José Francisco da Silva". Era o que se continha e está de acordo com o original. Eu Maria Salete de Menezes Mélo, Secretária e eu José Francisco da Silva Presidente Subscrevemos e assinamos.

*Conferir com o original  
L. Salette, 28-02-1985  
J.F.S.*

*W. A. - 28-02-85  
M. Salette  
J.F.S.*



# CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Jr. Edmundo Damasceno

Recife, 05 de Março de 19 85

Eu, \_\_\_\_\_

Director Geral, subscrevo o presente termo.

Assinatura  
[Handwritten signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls. 25  
*[Assinatura]*

Processo nº 742/85  
Classe XIII  
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS  
Recife  
Requerente: Presidente do Diretório Regional do  
Partido Democrático Trabalhista (PDT),  
em Pernambuco.

**A C Ó R D Õ**

Vistos, relatados e discutidos os presentes au-  
tos do Processo nº 742/85, Classe XIII, em que o  
Presidente do Diretório Regional do Partido Demo-  
crático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, solici-  
ta a esta Corte o registro do Diretório Municipal  
de BELÉM DE MARIA.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edi-  
tal de praxe, com o prazo de 03 (três) dias, pa-  
ra conhecimento dos interessados e impugnação por  
qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram  
os autos devidamente informados pela Subsecreta-  
ria Judiciária, às fls. 14/15.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional E-  
leitoral emitiu Parecer de fls. 16/19.

Em Sessão de 13.02.1985 o TRE, independentemen-  
te de acordo e por unanimidade de votos, conver-  
teu o julgamento em diligência para que fosse fei-  
ta a exclusão dos suplentes da Comissão Executiva  
JOSE RIVALDO DE MENEZES ANDRADE, por não fazer o  
mesmo parte do Diretório, e de LUIZ NOÉ DA SILVA,  
que é suplente do Diretório; e para a eleição de  
mais 01 (um) suplente. Determinou-se, também, que  
se apurasse a ausência do Observador Eleitoral à  
Convenção.

Em 05.03.1985 o Partido cumpriu a diligência.  
(fls. 21/23).

**A C O R D A** o Tribunal Regional Eleitoral de  
Pernambuco, unanimemente, cumpridas as diligênci-  
as, deferir o registro do Diretório Municipal de  
BELÉM DE MARIA.

Publique-se, comunique-se e registre-se.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-  
ral de Pernambuco, em 05 de março de 1985.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

- 2 -

*[Signature]*  
**Pedro Ribeiro Malta** **Presidente**

*[Signature]*  
**Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva-Relator**

*[Signature]*  
**Gabriel Lucena Cavalcanti**  
*[Signature]*  
**Francisco Rodrigues dos Santos**

*[Signature]*  
**Etério Ramos Galvão Filho**

*[Signature]*  
**Adauto José de Mello**

*[Signature]*  
**Romualdo Marques Costa**

**Fui presente**

*[Signature]*  
**MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

mgdm/.



Ofício nº 89/SJ

Recife, 06 de março de 1985.

Ilmo. Sr.  
Presidente do  
Diretório Regional do P.D.T., em Pernambuco  
N e s t a :

Levo ao conhecimento de V. Sa., que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de ontem, apreciando os Processos nºs 726/85, 742/85 e 743/85, Classe .. XIII, deferiu o registro dos Diretórios Municipais desse Partido, em FREI MIGUELINHO, BELÉM DE MARIA e CATENDE.

Apresento a V. Sa. os meus protestos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

RPP1-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls. 28

**CERTIDÃO**

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 109, às páginas 15/16 o Acórdão  
da Subsecretaria Judiciária,  
em 12 de Junho de 1985

*(Seriano)*  
Diretor

**REGISTRO**

Registrado o Acórdão às fls. 35/36  
do livro n.º 52 / XIII  
Recife, 12 de Junho de 1985

*Amo Carlo de Silva*

**A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO**

Subsecretaria Judiciária,  
em 17 de Junho de 1985

*(Seriano)*  
Diretor

**ARQUIVE-SE**

EM 17 / Junho / 1985

SESSÃO DE

13/02/85

(1)

05/03/85

(2)

JULGAMENTO

Unanimemente convenci do o julgamento em diligência p/ que seja feita a exclusão de José Rivaldo de Meneses Andrade, ~~como suplente da Diretoria~~, por não fazer o mesmo parte do diretório, e de Luiz Noel da Silva que é suplente do diretório, e para a eleição de mais um suplente. Determinou-se também se fosse apurada a ausência do observado eleitoral à Conferência Pessoa indep. de Acórdão.

Unanimemente, cumpridas as diligências, foi deferido o registro.

(1) ANOTADO: Procs. of. 60/57 p/ o PDT e of. 63/57 p/ o Juiz de Catanduva.

(2) Procs. of. 89/57 p/ o PDT. Em 06.03.85 Pessoa